

Lei nº 09/73

Síntese: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jaguapitã, a abrir no corrente exercício um crédito adicional especial e da outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, Aproveu e em Decreto mu ni.

Publicado
dia 28/08/73

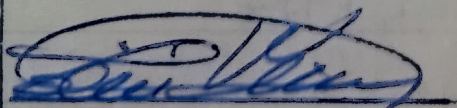
08
cipal, sanciono a seguinte lei :-

Art 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional Especial de Cr\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), para atender despesas não constantes do orçamento em execução.

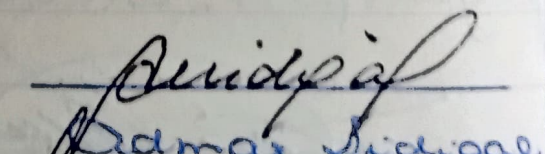
Art. 2º) Como recurso para cobertura do presente crédito adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar parte de dotações orçamentárias disponíveis no Orçamento em execução.

Art 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Iguaçu, em 23 de agosto de 1963



Leônidas
Prefeito Municipal


Admar Sidiqal
Secretário